

GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

Termo de Referência 125/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
125/2025	120630-GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	JONATHAS FERREIRA DA SILVA	26/11/2025 16:56 (v 5.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	62/2025	67298.001270/2025-87

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE MANAUS

(Processo Administrativo nº 67298.001270/2025-87)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material de Construção e Ferramentas, (Supressão) ~~incluindo instalação, montagem INCLUIR ATIVIDADES~~, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Id	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT	Qtd Total	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

1	ITEM 1 - ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 14	471741	82	UN	R\$ 29,98	R\$ 2.458,36
2	ITEM 2 - ARAME RECOZIDO Nº 18BWG - ROLO DE 1KG	233211	82	RO	R\$ 31,52	R\$ 2.584,64
3	ITEM 3 - AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA. (METRO CÚBICO)	216955	120	M3	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00
4	ITEM 4 - BRITA 1. (METRO CÚBICO)	216957	100	M3	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
5	ITEM 5 - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL POZOLÂNICO, TIPO CP IV-32, SACO COM 42,50 KG	233636	1160	UN	R\$ 63,27	R\$ 73.393,20
6	ITEM 6 - ESTRIBO 4,20 MM - 7 X 17 CM CA60 CAIXA COM 200 UNIDADES	624916	82	CX	R\$ 149,66	R\$ 12.272,12
7	ITEM 7 - SEIXO ROLADO, MATERIAL: PEDRA, TAMANHO: 19 A 30 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO. METRO CÚBICO.	373809	70	M3	R\$ 54,03	R\$ 3.782,10
8	ITEM 8 - TELA SOLDADA 3,4 MM 15X15 TIPO MALHA POP. 2X3M. UND	319855	385	UN	R\$ 114,13	R\$ 43.940,05
9	ITEM 9 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 1/2 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS,PILARES E LAJES. 12.5MM	283833	80	UN	R\$ 145,76	R\$ 11.660,80
10	ITEM 10 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 1/4 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS,PILARES E LAJES. 6.3MM	236983	270	UN	R\$ 149,49	R\$ 40.362,30
11	ITEM 11 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 3/8 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS,PILARES E LAJES. 10.0MM	236982	210	UN	R\$ 109,00	R\$ 22.890,00
12	ITEM 12 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 5/16 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS,PILARES E LAJES. 8.0MM	236987	190	UN	R\$ 92,49	R\$ 17.573,10

13	ITEM 13 - CONCERTINA - KIT DE INSTALAÇÃO DE CONCERTINA 30 CM COM ARAME GALVANIZADO 2,6MM, HASTES, PARAFUSOS, BUCHAS, ARAMES PARA FIXAÇÃO, PLACA DE ADVERTÊNCIA - COMPRIMENTO 10 METROS. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO GALVALUME	480048	420	UN	R\$ 131,30	R\$ 55.146,00
14	ITEM 14 - TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS, DIMENSÕES: 09X19X19CM	450663	8000	UN	R\$ 2,16	R\$ 17.280,00
15	ITEM 15 - TIJOLO DE CONCRETO 39X19X14CM	395902	8299	UN	R\$ 7,70	R\$ 63.902,30
16	ITEM 16 - TIJOLO DE CONCRETO MEIO 19X19X14CM	382067	1100	UN	R\$ 9,24	R\$ 10.164,00
17	ITEM 17 - TIJOLO DE CONCRETO TIPO CALHA 39X19X14CM	395902	1600	UN	R\$ 10,60	R\$ 16.960,00
18	ITEM 18 - TIJOLO DE CONCRETO TIPO CALHA MEIO 19X19X14CM	395902	1100	UN	R\$ 7,70	R\$ 8.470,00
19	ITEM 19 - ASFALTO A FRIO ENSACADO 25 KG, CONCRETO ASFÁLTICO NÃO EMULSIONADO, SEM CHEIRO, COMPOSTO DE AGREGADOS PÉTROS DE GRANULOMETRIA ESPECÍFICA COM AUSÊNCIA DE ALCATRÃO DE HULHA, PRÉ-MISTURADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.	621564	855	UN	R\$ 60,68	R\$ 51.881,40
20	ITEM 20 - BISNAGA DE SILICONE ACÉTICO, COR BRANCA, 280 GR	380669	140	UN	R\$ 30,23	R\$ 4.232,20
21	ITEM 21 - BISNAGA DE SILICONE ACÉTICO, INCOLOR, 280 GR	479347	100	UN	R\$ 32,07	R\$ 3.207,00
22	ITEM 22 - CADEADO 25MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 25 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO.	633499	220	UN	R\$ 27,50	R\$ 6.050,00
23	ITEM 23 - CADEADO 40MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 40 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO.	373519	190	UN	R\$ 39,63	R\$ 7.529,70

24	ITEM 24 - CADEADO 50MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 50 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO.	631971	213	UN	R\$ 54,37	R\$ 11.580,81
25	ITEM 25 - COLA INSTANTÂNEA, ACRÍLICO /LOUÇA/VIDRO E PLÁSTICO ESTER DE CIANOACRILATO, TIPO SUPER BOND, BISNAGA 50G	620803	160	UN	R\$ 22,32	R\$ 3.571,20
26	ITEM 26 - COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA. 1KG	428716	90	UN	R\$ 30,93	R\$ 2.783,70
27	ITEM 27 - CORDA POLIAMIDA TRANÇADA BRANCA 12 MM. ROLO COM 100 METROS	485710	29	UN	R\$ 440,70	R\$ 12.780,30
28	ITEM 28 - CORDA POLIPROPILENO TRANÇADA BRANCA 6,0 MM - RL 4 KG COM 220 METROS	625979	8	UN	R\$ 858,23	R\$ 6.865,84
29	ITEM 29 - FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO; MEDINDO 50MM X 30M; USADO PARA MARCAÇÃO DE EXTINTORES OU HIDRANTES; COR AMARELA	392495	175	UN	R\$ 53,71	R\$ 9.399,25
30	ITEM 30 - FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO; MEDINDO 50MM X 30M; USADO PARA MARCAÇÃO DE EXTINTORES OU HIDRANTES; COR AZUL	419722	200	UN	R\$ 48,21	R\$ 9.642,00
31	ITEM 31 - FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO; MEDINDO 50MM X 30M; USADO PARA MARCAÇÃO DE EXTINTORES OU HIDRANTES; COR VERMELHA	607734	175	RO	R\$ 48,21	R\$ 8.436,75
32	ITEM 32 - FITA PLÁSTICA, MATERIAL FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO, LARGURA 6,50CM, COMPRIMENTO 180M, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO E DELIMITAÇÃO DE ÁREA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZEBRADA. 100M	258449	200	RO	R\$ 33,83	R\$ 6.766,00
33	ITEM 33 - GAVETA PLÁSTICA Nº 3, CAIXA BIN, COR AZUL, CARGA MÁXIMA 2KG	467385	120	RO	R\$ 8,15	R\$ 978,00

34	ITEM 34 - GAVETA PLÁSTICA Nº 5, CAIXA BIN, COR AZUL, CARGA MÁXIMA 4KG	467385	105	RO	R\$ 8,15	R\$ 855,75
35	ITEM 35 - GAVETA PLÁSTICA Nº 7, CAIXA BIN, COR AZUL, CARGA MÁXIMA 6KG	467385	105	UN	R\$ 13,84	R\$ 1.453,20
36	ITEM 36 - GESSO, ORIGEM: MINERAL, TIPO: ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL SACO 5KG	604867	265	UN	R\$ 58,66	R\$ 15.544,90
37	ITEM 37 - MANGUEIRA DE JARDIM, REFORÇADA E FLEXÍVEL, COM 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO E EXTERNA EM PVC, DIÂMETRO DE 3/4', ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,8CM DE DIÂMETRO, PRESSÃO DE ATÉ 12 BAR (174 PSI), TEMPERATURA DE 50° C, 30 METROS DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEÁVEL.	447421	36	UN	R\$ 160,90	R\$ 5.792,40
38	ITEM 38 - MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA, LARGURA 45CM (ROLO 10M)	440472	135	UN	R\$ 166,50	R\$ 22.477,50
39	ITEM 39 - RODÍZIO GIRATÓRIO 2" EM ALUMÍNIO/POLIURETANO. SUPORTE PARA 80KG POR RODA	600287	75	UN	R\$ 48,13	R\$ 3.609,75
40	ITEM 40 - ROLDANA AÇO 2" EM V COM CAIXA PARA PORTÃO DE CORRER	603233	70	UN	R\$ 77,89	R\$ 5.452,30
41	ITEM 41 - ROLDANA AÇO 3" EM V COM CAIXA PARA PORTÃO DE CORRER	603232	70	UN	R\$ 105,81	R\$ 7.406,70
42	ITEM 42 - ROLDANA NYLON 2" EM V COM CAIXA PARA PORTÃO DE CORRER	364126	70	UN	R\$ 68,93	R\$ 4.825,10
43	ITEM 43 - TELA NÁILON EM POLIETILENO, LARGURA 1,5M, APLICAÇÃO MOSQUITEIRO, TIPO FILÓ, COR VERDE, MEDIDAS: 14×14 FIO 0,40MM. ROLO 50 METROS.	624450	17	UN	R\$ 287,66	R\$ 4.890,22
44	ITEM 44 - PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE SEMI-ABERTA PARA TUBOS DE ATE 310 ML	409623	52	RO	R\$ 33,30	R\$ 1.731,60

45	ITEM 45 - BATENTE DE PORTA (ADUELA) LARG=15 CM, ESP=3 CM. JOGO COM 03 PEÇAS	334176	35	UN	R\$ 316,97	R\$ 11.093,95
46	ITEM 46 - DOBRADIÇA 3 1/2 X 2 5/16 X 1,5MM GALVANIZADO PINO REVERSÍVEL (JOGO COM 3 UNIDADES)	441348	130	UN	R\$ 35,53	R\$ 4.618,90
47	ITEM 47 - DOBRADIÇA PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 74 MM, LARGURA: 64 MM, ESPESSURA: 1,90 MM, QUANTIDADE PARAFUSOS: 6 UN, DIÂMETRO PARAFUSOS: 3,50 MM, COMPRIMENTO PARAFUSOS: 20 MM (JOGO COM 3 UNIDADES)	603015	135	UN	R\$ 54,54	R\$ 7.362,90
48	ITEM 48 - FECHADURA ESTREITA PARA PORTA EXTERNA, TIPO L, DE METAL CROMADO, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO INTERNA/EXTERNA, MARCA STAM OU SIMILAR.	622699	247	UN	R\$ 64,98	R\$ 16.050,06
49	ITEM 49 - FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO L, DE METAL CROMADO, MATERIAL CAIXA LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO SIMPLES, COMPRIMENTO 8, ALTURA 12, ESPESSURA 12, MARCA STAM OU SIMILAR.	624414	225	RO	R\$ 88,62	R\$ 19.939,50
50	ITEM 50 - FECHADURA PARA PORTA EXTERNA ESTREITA, TIPO L, DE METAL CROMADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE TRAVA CHAVE, MATERIAL CILINDRO LATÃO	622699	205	UN	R\$ 75,33	R\$ 15.442,65
51	ITEM 51 - FECHADURA PARA PORTA INTERNA, TIPO L, DE METAL CROMADO, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA	625053	255	JG	R\$ 77,14	R\$ 19.670,70
52	ITEM 52 - FECHADURA PERFIL (601- 602- 603- 605) PARA PORTA DE ALUMÍNIO COM MAÇANETA COMPLETA	328650	195	JG	R\$ 90,93	R\$ 17.731,35

53	ITEM 53 - PORTA, PADRÃO MADEIRA: COMPENSADO, TIPO: LISA, COMPRIMENTO: 2,10 M, LARGURA: 70 CM, ESPESSURA: 3 CM	395587	165	JG	R\$ 231,25	R\$ 38.156,25
54	ITEM 54 - PORTA, PADRÃO MADEIRA: COMPENSADO, TIPO: LISA, COMPRIMENTO: 2,10 M, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3 CM	395587	56	UN	R\$ 268,83	R\$ 15.054,48
55	ITEM 55 - COMPENSADO NAVAL 15MM (FOLHA 1,60X2,20M)	292528	159	UN	R\$ 287,06	R\$ 45.642,54
56	ITEM 56 - COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (FOLHA 1,22X2,44M)	472733	85	UN	R\$ 239,73	R\$ 20.377,05
57	ITEM 57 - COMPENSADO RESINADO 12MM (FOLHA 1,60X2,20M)	430543	85	UN	R\$ 102,23	R\$ 8.689,55
58	ITEM 58 - MADEIRA CONSTRUÇÃO CAIBRO 5 CM X 6 CM X 5,00M (DÚZIA)	466168	36	UN	R\$ 1.096,33	R\$ 39.467,88
59	ITEM 59 - MADEIRA CONSTRUÇÃO PERNAMANCA 7 CM X 7 CM X 3,00M (DÚZIA)	471429	36	UN	R\$ 1.237,19	R\$ 44.538,84
60	ITEM 60 - MADEIRA CONSTRUÇÃO RIPA 2 CM X 5 CM X 5,00M (DÚZIA)	376886	42	UN	R\$ 700,31	R\$ 29.413,02
61	ITEM 61 - MADEIRA CONSTRUÇÃO TÁBUA 2 CM X 30 CM X 3,00M (DÚZIA)	612082	36	UN	R\$ 1.992,44	R\$ 71.727,84
62	ITEM 62 - MADEIRA CONSTRUÇÃO VIGA 5 CM X 15 CM X 5,00M (DÚZIA)	312898	48	UN	R\$ 2.096,33	R\$ 100.623,84
63	ITEM 63 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II. NBR 14081. SACO COM 20 KG	441237	145	UN	R\$ 70,96	R\$ 10.289,20
64	ITEM 64 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III. NBR 14081. SACO COM 20 KG	616640	195	DZ	R\$ 59,49	R\$ 11.600,55
65	ITEM 65 - AZULEJO BRANCO 15X15CM. (M2)	405781	240	DZ	R\$ 107,47	R\$ 25.792,80
66	ITEM 66 - AZULEJO BRANCO 20X20CM. (M2)	621543	240	DZ	R\$ 124,41	R\$ 29.858,40
67	ITEM 67 - ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA CERÂMICA 3MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	625687	25	DZ	R\$ 8,83	R\$ 220,75

68	ITEM 68 - REJUNTAMENTO CERÂMICO FLEXÍVEL, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIFUNGOS E IMPERMEÁVEL. SACO DE 1KG	483305	90	DZ	R\$ 24,36	R\$ 2.192,40
69	ITEM 69 - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: S-10. PACOTE COM 100UND	359439	14	DZ	R\$ 81,56	R\$ 1.141,84
70	ITEM 70 - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: S-8. PACOTE COM 100UND	359440	14	DZ	R\$ 56,71	R\$ 793,94
71	ITEM 71 - PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS FLANGEADO 4,2 X 13MM AÇO. CAIXA COM 1000UND	611009	16	DZ	R\$ 74,40	R\$ 1.190,40
72	ITEM 72 - PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS FLANGEADO 4,2 X 38MM AÇO. CAIXA COM 1000UND	454806	16	DZ	R\$ 185,65	R\$ 2.970,40
73	ITEM 73 - PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 2,5 X 50MM AÇO. CAIXA COM 100 UND	621410	15	DZ	R\$ 130,56	R\$ 1.958,40
74	ITEM 74 - PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 6,0 X 60MM AÇO. CAIXA COM 100UND	480817	15	UN	R\$ 63,25	R\$ 948,75
75	ITEM 75 - PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: N° 10, TIPO PORCA: DE MAMA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS. CAIXA COM 100UNIDADES	254066	15	UN	R\$ 101,11	R\$ 1.516,65
76	ITEM 76 - PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL: ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO BRANCO, COMPRIMENTO: 150 MM, DIÂMETRO: 5,16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA, PASSO ROSCA: 2 MM. CAIXA COM 100UNIDADES	323877	10	M2	R\$ 166,22	R\$ 1.662,20
77	ITEM 77 - PARAFUSO METALICO S6 COM BUCHA, TIPO FENDA, CABEÇA CHARTA 2" (CAIXA COM 1000UNIDADES)	254066	15	M2	R\$ 398,99	R\$ 5.984,85
78	ITEM 78 - PARAFUSO METALICO S8 COM BUCHA, TIPO FENDA, CABEÇA CHARTA 2" (CAIXA COM 1000UNIDADES)	254067	20	PK	R\$ 368,23	R\$ 7.364,60

79	ITEM 79 - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 12 X 12. SACO 1 KG	612487	47	UN	R\$ 33,75	R\$ 1.586,25
80	ITEM 80 - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 21. SACO 1 KG	609322	42	PK	R\$ 47,33	R\$ 1.987,86
81	ITEM 81 - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 27. SACO 1 KG	609321	42	PK	R\$ 53,07	R\$ 2.228,94
82	ITEM 82 - AGUARRÁS, APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE	429924	195	CX	R\$ 81,84	R\$ 15.958,80
83	ITEM 83 - MASSA ACRÍLICA PVA, TEMPO SECAGEM 3H, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES (LATÃO COM 18 LITROS)	223504	228	CX	R\$ 171,62	R\$ 39.129,36
84	ITEM 84 - MASSA EPÓXI BICOMPONENTE SUBAQUÁTICA IMPERMEABILIZANTE, REFERÊNCIA: TUBOLIT MET 301 OU SIMILAR (CONJUNTO DE 1KG).	389048	87	CX	R\$ 151,74	R\$ 13.201,38
85	ITEM 85 - PIGMENTO EM PÓ A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (REFERÊNCIA: PÓ XADREZ), COR AMARELO. EMBALAGEM 250G	605901	25	CX	R\$ 29,66	R\$ 741,50
86	ITEM 86 - PIGMENTO EM PÓ A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (REFERÊNCIA: PÓ XADREZ), COR AZUL. EMBALAGEM 250G	605901	25	CX	R\$ 29,66	R\$ 741,50
87	ITEM 87 - PIGMENTO EM PÓ A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (REFERÊNCIA: PÓ XADREZ), COR PRETO. EMBALAGEM 250G	605901	25	CX	R\$ 29,66	R\$ 741,50
88	ITEM 88 - PIGMENTO EM PÓ A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (REFERÊNCIA: PÓ XADREZ), COR VERDE. EMBALAGEM 250G	605901	25	CX	R\$ 29,66	R\$ 741,50

89	ITEM 89 - PIGMENTO EM PÓ A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (REFERÊNCIA: PÓ XADREZ), COR VERMELHO. EMBALAGEM 250G	605901	25	CX	R\$ 29,66	R\$ 741,50
90	ITEM 90 - SELADOR TINTA PREDIAL TIPO ACRÍLICO, TEMPO SECAGEM 4H, VALIDADE 24 MESES - LATÃO 18 LITROS	393223	78	SC	R\$ 176,74	R\$ 13.785,72
91	ITEM 91 - SOLVENTE LÍQUIDO – THINNER 101 OU SIMILAR - MULTIUSO, LATA COM 900 ML	605623	100	SC	R\$ 39,97	R\$ 3.997,00
92	ITEM 92 - TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO ACETINADO, COR AZUL GIZ DE CERA (REFERÊNCIA COR: SUVINIL). VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. RENDIMENTO APROXIMADO: 115M2 ACABADO. LATÃO 18L	349930	77	SC	R\$ 699,93	R\$ 53.894,61
93	ITEM 93 - TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCO NEVE. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. RENDIMENTO APROXIMADO: 115M2 ACABADO. LATÃO 18L	349930	279	UN	R\$ 737,13	R\$ 205.659,27
94	ITEM 94 - TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR AZUL GIZ DE CERA (REFERÊNCIA COR: SUVINIL). VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. RENDIMENTO APROXIMADO: 130M2 ACABADO. LATÃO 18L	349930	45	UN	R\$ 1.377,19	R\$ 61.973,55
95	ITEM 95 - TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR AZUL GIZ DE CERA (REFERÊNCIA COR: SUVINIL). VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. RENDIMENTO APROXIMADO: 24M2 ACABADO. GALÃO 3,6L	349930	50	UN	R\$ 561,46	R\$ 28.073,00
96	ITEM 96 - TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. RENDIMENTO APROXIMADO: 130M2 ACABADO. LATÃO 18L	349930	217	UN	R\$ 481,27	R\$ 104.435,59
97	ITEM 97 - TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR CINZA CLÁSSICO (REFERÊNCIA COR: SUVINIL). VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. RENDIMENTO APROXIMADO: 130M2 ACABADO. LATÃO 18L	349930	421	UN	R\$ 499,96	R\$ 210.483,16
98	ITEM 98 - TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR VERDE TAIGA (REFERÊNCIA	349930	102	UN	R\$ 499,96	

	COR: SUVINIL). VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. RENDIMENTO APROXIMADO: 130M2 ACABADO. LATÃO 18L					R\$ 50.995,92
99	ITEM 99 - TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR VERDE TAIGA (REFERÊNCIA COR: SUVINIL). VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. RENDIMENTO APROXIMADO: 24M2 ACABADO. GALÃO 3,6L	349930	35	UN	R\$ 300,00	R\$ 10.500,00
100	ITEM 100 - TINTA EPÓXI PARA DEMARCAÇÃO DE PISO - AMARELA (LATA 2,88L)	384505	56	UN	R\$ 282,51	R\$ 15.820,56
101	ITEM 101 - TINTA EPÓXI PARA DEMARCAÇÃO DE PISO - CINZA (LATA 2,88L)	384504	90	UN	R\$ 282,51	R\$ 25.425,90
102	ITEM 102 - TINTA EPÓXI PARA DEMARCAÇÃO DE PISO - VERMELHA (LATA 2,88L)	384504	50	UN	R\$ 282,51	R\$ 14.125,50
103	ITEM 103 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO SEGURANÇA, CÓDIGO: C067 CONFORME NBR 6493 - GALÃO 3,6L	267401	65	UN	R\$ 213,48	R\$ 13.876,20
104	ITEM 104 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL SEGURANÇA, CÓDIGO: X17J CONFORME NBR 6493 - GALÃO 3,6L	405956	45	UN	R\$ 217,00	R\$ 9.765,00
105	ITEM 105 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA, CÓDIGO: B 000 CONFORME NBR 6493 - GALÃO 3,6L	267402	95	UN	R\$ 188,33	R\$ 17.891,35
106	ITEM 106 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA ESCURO, CÓDIGO: W685 CONFORME NBR 6493 - GALÃO 3,6L	267402	70	UN	R\$ 163,66	R\$ 11.456,20
107	ITEM 107 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO, CÓDIGO Y999 CONFORME NBR 6493 - GALÃO 3,6L	267402	45	UN	R\$ 140,42	R\$ 6.318,90
108	ITEM 108 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE-EMBLEMA, CÓDIGO: N541 CONFORME NBR 6493 - GALÃO 3,6L	424700	45	UN	R\$ 170,03	R\$ 7.651,35
109	ITEM 109 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO SEGURANÇA, CÓDIGO: B291 CONFORME NBR 6493 - GALÃO 3,6L	375235	45	UN	R\$ 159,66	R\$ 7.184,70

110	ITEM 110 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL Á BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR AMARELA, CONFORME NORMA ABNT NBR 12935. RENDIMENTO 90M2 POR DEMÃO. BALDE 18 LITROS	622766	40	UN	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
111	ITEM 111 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL Á BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR AZUL, CONFORME NORMA ABNT NBR 12935. RENDIMENTO 90M2 POR DEMÃO. BALDE 18 LITROS	622185	35	UN	R\$ 219,11	R\$ 7.668,85
112	ITEM 112 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL Á BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR BRANCA, CONFORME NORMA ABNT NBR 12935. RENDIMENTO 90M2 POR DEMÃO. BALDE 18 LITROS	622184	40	UN	R\$ 217,00	R\$ 8.680,00
113	ITEM 113 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL Á BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR VERMELHA, CONFORME NORMA ABNT NBR 12935. RENDIMENTO 90M2 POR DEMÃO. BALDE 18 LITROS	622183	30	UN	R\$ 197,00	R\$ 5.910,00
114	ITEM 114 - TINTA SPRAY DE USO GERAL AMARELO CANÁRIO BRILHANTE FRASCO COM 350ML	616755	85	UN	R\$ 30,66	R\$ 2.606,10
115	ITEM 115 - TINTA SPRAY DE USO GERAL AZUL ESCURO BRILHANTE FRASCO COM 350ML	605546	90	UN	R\$ 36,63	R\$ 3.296,70
116	ITEM 116 - TINTA SPRAY DE USO GERAL BRANCO BRILHANTE FRASCO COM 350ML	472317	105	UN	R\$ 36,48	R\$ 3.830,40
117	ITEM 117 - TINTA SPRAY DE USO GERAL PRETO FOSCO FRASCO COM 350ML	479311	120	UN	R\$ 35,95	R\$ 4.314,00
118	ITEM 118 - TINTA SPRAY DE USO GERAL VERDE ESCURO BRILHANTE FRASCO COM 350ML	479280	85	UN	R\$ 36,19	R\$ 3.076,15
119	ITEM 119 - TINTA SPRAY DE USO GERAL VERMELHO BRILHANTE FRASCO COM 350ML	441940	85	UN	R\$ 36,50	R\$ 3.102,50
120	ITEM 120 - VERNIZ, ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: TRANSPARENTE, MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL E PISTOLA,	625076	77	UN	R\$ 217,11	R\$ 16.717,47

	APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA. GALÃO 3,6 LITROS					
121	ITEM 121 - VERNIZ, ACABAMENTO: FOSCO ACETINADO, COR: TRANSPARENTE, MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL E BONECA, APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNGICIDA, INSETICIDA E REPELENTE ÁGUA. GALÃO 3,6 LITROS	625076	70	UN	R\$ 216,63	R\$ 15.164,10
122	ITEM 122 - ZARCÃO TINTA DE FUNDO ANTICORROSIVA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA. PRIMER DE ALTA PENETRAÇÃO E ADERÊNCIA EM SUBSTRATOS FERROSOS (ZARCÃO CINZA). GALÃO 3,6 LITROS	313133	90	UN	R\$ 236,84	R\$ 21.315,60
123	ITEM 123 - ZARCÃO TINTA DE FUNDO ANTICORROSIVA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA. PRIMER DE ALTA PENETRAÇÃO E ADERÊNCIA EM SUBSTRATOS FERROSOS (ZARCÃO LARANJA). GALÃO 3,6 LITROS	313133	97	UN	R\$ 233,91	R\$ 22.689,27
124	ITEM 124 - BANDEJA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 40 X 23 LARGURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROLO DE 23 CM.	364511	284	UN	R\$ 14,55	R\$ 4.132,20
125	ITEM 125 - BROXA PARA PINTURA 18X8CM COM CABO PLÁSTICO E MONOFILAMENTO BICOLOR	342893	121	UN	R\$ 17,75	R\$ 2.147,75
126	ITEM 126 - ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: METAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TAMANHO: 3 POL, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM	372826	80	UN	R\$ 18,08	R\$ 1.446,40
127	ITEM 127 - ESTOPA BRANCA, MATERIAL FIO ALGODÃO, APLICAÇÃO LIMPEZA DETRITOS E RESTOS DE ÓLEO, COR BRANCA, PACOTE COM 1 KG).	277505	130	UN	R\$ 29,53	R\$ 3.838,90
128	ITEM 128 - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO, MARCA SCOTCH OU SIMILAR.	481470	300	UN	R\$ 18,33	R\$ 5.499,00
	ITEM 129 - LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA D'ÁGUA,					

129	APRESENTAÇÃO FOLHA, GRÃO 120, COMPRIMENTO MÍNIMO 275MM X LARGURA MÍNIMA 225MM. PACOTE 50 UNIDADES	276348	74	UN	R\$ 105,16	R\$ 7.781,84
130	ITEM 130 - LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, GRÃO 80, COMPRIMENTO MÍNIMO 275 MM, LARGURA MÍNIMA DE 225MM. PACOTE 50 UNIDADES	360686	74	UN	R\$ 128,13	R\$ 9.481,62
131	ITEM 131 - LIXA, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, GRÃO 100, COMPRIMENTO MÍNIMO 275 MM, LARGURA 225MM. PACOTE 50 UNIDADES	320249	84	UN	R\$ 79,53	R\$ 6.680,52
132	ITEM 132 - LIXA, MATERIAL: FIBRA, APRESENTAÇÃO: DISCO, TIPO GRÃO: 100, DIÂMETRO: 180 MM. PACOTE 50 UNIDADES	400168	68	UN	R\$ 248,30	R\$ 16.884,40
133	ITEM 133 - LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: DISCO, TIPO GRÃO: 120, DIÂMETRO: 75 MM, TIPO COSTADO: FIBRA. PACOTE 50 UNIDADES	602723	158	UN	R\$ 190,75	R\$ 30.138,50
134	ITEM 134 - LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: DISCO, TIPO GRÃO: 80, DIÂMETRO: 180 MM, TIPO COSTADO: FIBRA. PACOTE 50 UNIDADES	602722	68	UN	R\$ 354,17	R\$ 24.083,56
135	ITEM 135 - PINCEL TIPO TRINCHA DE 1".	466338	160	UN	R\$ 8,56	R\$ 1.369,60
136	ITEM 136 - PINCEL TIPO TRINCHA DE 2 ½".	467558	232	UN	R\$ 14,94	R\$ 3.466,08
137	ITEM 137 - PINCEL TIPO TRINCHA DE 2".	467559	150	UN	R\$ 10,89	R\$ 1.633,50
138	ITEM 138 - ROLO DE ESPUMA 23 CM 100% POLIÉSTER COM DENSIDADE 30 (KG/M³). RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS COM CABO PLÁSTICO: REF: ATLAS 406/23 OU SIMILAR	616921	232	UN	R\$ 33,28	R\$ 7.720,96
139	ITEM 139 - ROLO DE ESPUMA 9 CM 100% POLIÉSTER COM DENSIDADE 30 (KG/M³). RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS COM CABO PLÁSTICO: REF: ATLAS 406/9 OU SIMILAR	377302	172	UN	R\$ 11,77	R\$ 2.024,44

140	ITEM 140 - ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 15CM COM MANTA DE 22MM DE ALTURA E CABO PLÁSTICO: REF: AT328/15SR OU SIMILAR	372682	270	UN	R\$ 22,86	R\$ 6.172,20
141	ITEM 141 - ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 23CM COM MANTA DE 22MM DE ALTURA E GARFO GAIOLA 23CM SEM ROSCA. REF: ATLAS 4328 OU SIMILAR	397729	392	UN	R\$ 80,00	R\$ 31.360,00
142	ITEM 142 - BARRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO, FORMATO SEÇÃO CHATO, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 1 POL, ESPESSURA 1/4 POL	264729	30	UN	R\$ 147,50	R\$ 4.425,00
143	ITEM 143 - CANTONEIRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO, TIPO ABAS IGUAIS, LARGURA ABAS IGUAIS 7/8 POL, ESPESSURA 1/8 POL 6M	380428	40	UN	R\$ 269,18	R\$ 10.767,20
144	ITEM 144 - DISCO CORTE, MATERIAL: AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO: 110 MM, DIÂMETRO FURO: 16 MM, APLICAÇÃO: MÁRMORE, CERÂMICA, PEDRA, GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE A SECO	438794	130	UN	R\$ 80,35	R\$ 10.445,50
145	ITEM 145 - DISCO CORTE, PARA CORTE EM MADEIRA, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 8, ALTURA 12, DIÂMETRO FURO 5/8, VELOCIDADE MÁXIMA 9.000,PONTAS WÍDEA 24 DENTES.	485168	100	UN	R\$ 157,17	R\$ 15.717,00
146	ITEM 146 - DISCO DE CORTE 14" K-ME PARA FERRO 350X4,5X20MM (PARA MÁQUINA STIHL TS-420)	313932	50	UN	R\$ 122,33	R\$ 6.116,50
147	ITEM 147 - DISCO DE CORTE 4.1/4" X 1,00MM	313932	100	UN	R\$ 13,94	R\$ 1.394,00
148	ITEM 148 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO E ASFALTO 350X3, 2X20MM, 24 DENTES (PARA MÁQUINA STIHL TS-420)	463236	75	UN	R\$ 965,57	R\$ 72.417,75
149	ITEM 149 - DISCO DE DESBASTE 115X22MM TIPO FLAP GRÃO 100	475836	45	UN	R\$ 13,41	R\$ 603,45
150	ITEM 150 - ELETRODO TIPO E6013 - 2,5MM EMBALAGEM 5KG	377785	29	UN	R\$ 142,91	R\$ 4.144,39

151	ITEM 151 - ELETRODO TIPO E6013 - 3,25MM EMBALAGEM 5KG	377784	25	UN	R\$ 244,75	R\$ 6.118,75
152	ITEM 152 - PERFIL METAL FERROSO, MATERIAL AÇO, BITOLA CHAPA 14 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ´U´ ENRIJECIDO, BITOLA 100 X 50 X 17 MM 6 M	270950	30	UN	R\$ 386,00	R\$ 11.580,00
153	ITEM 153 - PERFIL METAL FERROSO, MATERIAL AÇO, BITOLA CHAPA 14 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ´U´, BITOLA 50 X 25 MM (2"X1") 6 M	267152	30	PK	R\$ 218,95	R\$ 6.568,50
154	ITEM 154 - REBITE DE REPUXO, REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: COMUM, TIPO ABA: ABAULADO, DIÂMETRO CORPO: 4,00 MM, COMPRIMENTO: 16 MM. CX 100UND	610468	18	UN	R\$ 243,29	R\$ 4.379,22
155	ITEM 155 - REBITE DE REPUXO, REBITE POP, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: COMUM, TIPO ABA: ABAULADO, DIÂMETRO CORPO: 4,80 MM, COMPRIMENTO: 16 MM. CX 100UND	610467	18	PK	R\$ 272,00	R\$ 4.896,00
156	ITEM 156 - TUBO METALON QUADRADO 30 X 20MM, ESPESSURA CHAPA 18 MM, COMPRIMENTO 6 M	618934	41	PK	R\$ 96,56	R\$ 3.958,96
157	ITEM 157 - TUBO METALON QUADRADO 30 X 30MM, ESPESSURA CHAPA 18 MM, COMPRIMENTO 6 M	618934	181	PK	R\$ 141,60	R\$ 25.629,60
158	ITEM 158 - TUBO METALON RETANGULAR 30 X 20MM, ESPESSURA CHAPA 18 MM, COMPRIMENTO 6 M	360619	101	PK	R\$ 102,71	R\$ 10.373,71
159	ITEM 159 - CUMEEIRA, MATERIAL: FIBROCIMENTO ISENTO DE AMIANTO, TIPO: ARTICULADO SUPERIOR E INFERIOR, APLICAÇÃO: ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO, COMPRIMENTO: 1.023 MM, ESPESSURA: 8 MM	297840	220	PK	R\$ 106,52	R\$ 23.434,40
160	ITEM 160 - TELHA, MATERIAL: ALUMÍNIO, ZINCO E SILÍCIO, TIPO: TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO: 6,00 M, LARGURA: 1056MM, ESPESSURA: 0,43 MM. TIPO GALVALUME. UND	444712	56	PK	R\$ 448,92	R\$ 25.139,52
161	ITEM 161 - TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM. UND	326632	55	UN	R\$ 106,70	R\$ 5.868,50

162	ITEM 162 - BETONEIRA 200 L 4P 220V. POSSUI ESPESSURA DE CHAPA REFORÇADA E REDUTOR DE ESFORÇO NO VOLANTE, COM CREMALHEIRA PRODUZIDA EM FERRO FUNDIDO NODULAR E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E COMPONENTES EM FERRO FUNDIDO. REFERÊNCIA COD. 2544834 CSM	600945	5	UN	R\$ 5.862,33	R\$ 29.311,65
163	ITEM 163 - BETONEIRA 400L 4P 2CV 220V COM ESTRUTURA FEITA DE TAMBOR ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO ESPECIAL COM DUAS PÁS MISTURADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E COMPONENTES EM FERRO FUNDIDO. POSSUI CAIXA DE PROTEÇÃO DO MOTOR BIPARTIDA EM AÇO. REFERÊNCIA: MENEGOTTI-PRIME400	487731	6	UN	R\$ 7.717,34	R\$ 46.304,04
164	ITEM 164 - CARRINHO DE MÃO MOTORIZADO MINI DUMPER. CAPACIDADE DE CARGA: 300 KG. POTÊNCIA DO MOTOR: 5 HP GASOLINA. REFERÊNCIA: CMB 300	623923	10	UN	R\$ 14.876,90	R\$ 148.769,00
165	ITEM 165 - COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA 2T 2,0 KW (REF.: VONDER BS50-2 PLUS)	486483	4	UN	R\$ 16.796,64	R\$ 67.186,56
166	ITEM 166 - COMPRESSOR DE AR 15 PÉS 150L 3HP MONOFÁSICO 110/220V (REF.: MOTOMIL CMV15PL/150)	254214	3	UN	R\$ 6.752,38	R\$ 20.257,14
167	ITEM 167 - COMPRESSOR DE AR 20 PÉS 250L TRIFÁSICO ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL 220V	453217	3	UN	R\$ 8.882,95	R\$ 26.648,85
168	ITEM 168 - CORTADOR DE PAREDE 3000W, 220 V, CONTENDO 5 DISCOS DIAMANTADOS, 1 KIT REFRIGERAÇÃO COM BOMBA ELÉTRICA (BIVOLT AUTOMÁTICO 100 V~ - 240 V~), 1 ADAPTADOR PARA ASPIRADOR DE PÓ, 1 CHAVE FIXA, 1 CHAVE ALLEN 5 MM E 1 CHAVE ALLEN 6 MM. DIÂMETRO DO DISCO: 121 MM. REFERÊNCIA: VONDER CPV 3150	483020	14	UN	R\$ 3.146,96	R\$ 44.057,44
169	ITEM 169 - CORTADORA DE CONCRETO, ASFALTO E PISO 13HP BRANCO GASOLINA. PROFUNDIDADE DE CORTE: 18 CM; DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO: 45 CM. REFERÊNCIA: FORTEMAC CT-180	483006	8	UN	R\$ 12.416,33	R\$ 99.330,64

170	ITEM 170 - DISCO DE SERRA DIAMANTADO PARA CORTE DE CONCRETO/ASFALTO/PISO. DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO: 45CM; DIÂMETRO INTERNO DO DISCO: 25,4MM (1")	213522	13	UN	R\$ 337,89	R\$ 4.392,57
171	ITEM 171 - FURADEIRA DE BANCADA 5 VELOCIDADES 16MM 1/2CV 375W BIVOLT (REF.: MARCON-FB-3)	607100	20	UN	R\$ 13.039,98	R\$ 260.799,60
172	ITEM 172 - GEOFONE ELETRÔNICO RESIDENCIAL DETECTOR DE VAZAMENTO. ITENS INCLUSOS: UNIDADE DE CONTROLE; FONE DE OUVIDO CIRCUMAUROAL COM FIO; SENSOR MULTIUSO (SENSOR DE HASTE E SENSOR DE SOLO); HASTE DE INOX; CABO DE CONEXÃO PADRÃO 5 VIAS COM 1,3M DE COMPRIMENTO E MALETA DE ABS INJETADO. REFERÊNCIA: YAMATEC TEC S PLUS VFH853T7Y	445694	7	UN	R\$ 4.898,82	R\$ 34.291,74
173	ITEM 173 - KIT ESTANQUE PARA ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL. ITENS INCLUSOS: 2 BALÃO TUBULARES DE 1" (25MM) ATENDE A TUBULAÇÃO DE 40MM, 2 BALÃO TUBULARES DE 2" (40MM) ATENDE A TUBULAÇÃO DE 50MM, 2 BALÕES TUBULARES DE 3" (50MM) ATENDE A TUBULAÇÃO DE 75MM, 2 BALÕES TUBULARES DE 4" (75MM) ATENDE A TUBULAÇÃO DE 100MM, 2 BALÕES TUBULARES DE 6 " (127MM) ATENDE A TUBULAÇÃO DE 150MM, 1 LITRO DE YAMALUX – TRAÇADOR QUÍMICO, 1 MANGUEIRA PNEUMÁTICA (5 METROS), 1 CHAVE SACA VÁLVULA TIPO FENDA, 3 UNIDADES DO O-RING (VEDAÇÃO MANGUEIRA/BALÃO) E 1 BOMBA DE AR. REFERÊNCIA: YAMATEC VBRT429XW	619079	6	UN	R\$ 3.942,15	R\$ 23.652,90
174	ITEM 174 - LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL: AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES: 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA: 1,2", COMPRIMENTO: 12"	358275	450	UN	R\$ 24,10	R\$ 10.845,00
175	ITEM 175 - LIXADEIRA DE PAREDE 710W 220V 60HZ DIÂMETRO DA LIXA: 225 MM. REFERÊNCIA: MENEGOTTI MLP 710H	624416	26	UN	R\$ 1.286,71	R\$ 33.454,46
176	ITEM 176 - LIXADEIRA ORBITAL DE PALMA COM 3 LIXAS 127V 220W COM PUNHO EMBORRACHADO E PLACA-BASE ALUMÍNIO E BORRACHA RÍGIDA. VELOCIDADE: 14.000 RPM. REFERÊNCIA GSS 140 BOSCH	434466	6	UN	R\$ 426,33	R\$ 2.557,98

177	ITEM 177 - LIXADEIRA ROTO ORBITAL À BATERIA 18V COM COLETOR DE PÓ. REFERÊNCIA BOSCH GEX 185-LI	601995	8	UN	R\$ 846,07	R\$ 6.768,56
178	ITEM 178 - MÁQUINA DE CORTAR VERGALHÃO Nº 1 - METALSUL-MV082	625325	4	UN	R\$ 1.005,60	R\$ 4.022,40
179	ITEM 179 - MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA 5,3L/MIN 5,5HP HONDA À GASOLINA AV-530	625834	4	EB	R\$ 40.082,33	R\$ 160.329,32
180	ITEM 180 - MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR PROFISSIONAL 2 EM 1 SDS PLUS 850W 4.5J 26MM 127V COM ACESSÓRIOS E MALETA - FORTGPRO-FG3008X	617958	9	EB	R\$ 926,84	R\$ 8.341,56
181	ITEM 181 - MARTELO PERFURADOR ROMPEDOR GBH-2-24D-MA SDS PLUS 1/2 POL. 2,7J 820W COM MALETA - BOSCH-06112A02D0000	447118	9	UN	R\$ 1.420,40	R\$ 12.783,60
182	ITEM 182 - MORSO/ TORNO LINHA PROFISSIONAL REFERÊNCIA: NÚMERO 6-METALSUL-TBP061	609186	9	UN	R\$ 478,86	R\$ 4.309,74
183	ITEM 183 - MOTO ESMERIL DE BANCADA 6POL. 127V 300W. REFERÊNCIA: SCHULZ-9110250	607096	9	UN	R\$ 378,20	R\$ 3.403,80
184	ITEM 184 - POLITRIZ DE 7 POL. (180MM) 20V MAX* XR A BATERIA LITIO-ION SEM FIO (REF.: DEWALT DCM849B)	611144	5	CX	R\$ 1.409,50	R\$ 7.047,50
185	ITEM 185 - SERRA CIRCULAR DE MESA 1800W 127V. DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA: 254MM. REFERÊNCIA: BOSCH GTS 254	481205	6	CX	R\$ 2.191,51	R\$ 13.149,06
186	ITEM 186 - TUPIA A BATERIA 12V. REFERÊNCIA: BOSCH GKF 12V-8	612080	4	UN	R\$ 1.408,46	R\$ 5.633,84
187	ITEM 187 - FITA DK - 62MM X 100MM - PRETO /BRANCO - ETIQUETA DE PAPEL PRÉ-CORTADA. 300 ETIQUETAS. REFERÊNCIA: BROTHER DK1202	460055	21	UN	R\$ 62,89	R\$ 1.320,69
188	ITEM 188 - IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS COM CONEXÃO VIA USB E WIFI. UTILIZA ETIQUETAS DK DE ATÉ 62MM DE LARGURA. REFERÊNCIA: BROTHER QL810W	622742	2	UN	R\$ 1.294,31	R\$ 2.588,62

189	ITEM 189 - ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL PARA USO DOMÉSTICO E EM ESCRITÓRIOS, COM FUNÇÃO DE DATA E HORA. PACK ESPECIAL DE ROTULADOR COM 3 FITAS (TIPO M) INCLUSAS. REFERÊNCIA: BROTHER PT70BMBP	617959	27	UN	R\$ 553,96	R\$ 14.956,92
190	ITEM 190 COTA DE 22% DO ITEM 15 - TIJOLO DE CONCRETO 39X19X14CM	395902	2341	UN	R\$ 7,70	R\$ 18.025,70
191	ITEM 191 COTA DE 25% DO ITEM ITEM 62 - MADEIRA CONSTRUÇÃO VIGA 5 CM X 15 CM X 5,00M (DÚZIA)	312898	16	UN	R\$ 2.096,33	R\$ 33.541,28
192	ITEM 192 COTA DE 25% DO ITEM ITEM 93 - TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCO NEVE. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. RENDIMENTO APROXIMADO: 115M2 ACABADO. LATÃO 18L	349930	93	UN	R\$ 737,13	R\$ 68.553,09
193	ITEM 193 COTA DE 25% DO ITEM 94 - TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR AZUL GIZ DE CERA (REFERÊNCIA COR: SUVINIL). VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. RENDIMENTO APROXIMADO: 130M2 ACABADO. LATÃO 18L	349930	15	UN	R\$ 1.377,19	R\$ 20.657,85
194	ITEM 194 COTA 25% DO ITEM 96 - TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. RENDIMENTO APROXIMADO: 130M2 ACABADO. LATÃO 18L	349930	72	UN	R\$ 481,27	R\$ 34.651,44
195	ITEM 195 COTA 25% DO ITEM 97 - TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR CINZA CLÁSSICO (REFERÊNCIA COR: SUVINIL). VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. RENDIMENTO APROXIMADO: 130M2 ACABADO. LATÃO 18L	349930	140	UN	R\$ 499,96	R\$ 69.994,40
196	ITEM 196 COTA 25% DO ITEM 148 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO E ASFALTO 350X3,2X20MM, 24 DENTES (PARA MÁQUINA STIHL TS-420)	463236	25	UN	R\$ 965,57	R\$ 24.139,25
197	ITEM 197 COTA 25% DO ITEM 164 - CARRINHO DE MÃO MOTORIZADO MINI DUMPER. CAPACIDADE DE CARGA: 300 KG. POTÊNCIA DO MOTOR: 5 HP GASOLINA. REFERÊNCIA: CMB 300	623923	4	UN	R\$ 14.876,90	R\$ 59.507,60

198	ITEM 198 COTA 25% DO ITEM 165 - COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA 2T 2,0 KW (REF.: VONDER BS50-2 PLUS)	486483	1	UN	R\$ 16.796,64	R\$ 16.796,64
199	ITEM 199 COTA 25% DO ITEM 169 - CORTADORA DE CONCRETO, ASFALTO E PISO 13HP BRANCO GASOLINA. PROFUNDIDADE DE CORTE: 18 CM; DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO: 45 CM. REFERÊNCIA: FORTEMAC CT-180	483006	3	UN	R\$ 12.416,33	R\$ 37.248,99
200	ITEM 200 COTA 25% DO ITEM 171 - FURADEIRA DE BANCADA 5 VELOCIDADES 16MM 1/2CV 375W BIVOLT (REF.: MARCON- FB-3)	607100	7	UN	R\$ 13.039,98	R\$ 91.279,86
201	ITEM 201 COTA 25% DO ITEM 179 - MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA 5,3L/MIN 5,5HP HONDA À GASOLINA AV-530	625834	1	UN	R\$ 40.082,33	R\$ 40.082,33
TOTAL					R\$ 4.408.587,71	

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

--

Órgão Participante:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 Havendo discrepâncias entre a descrição do item no Termo de Referência (TR) e seu CATMAT, o que deve ser levado em conta para oferecimento da oferta é o que a descrição do item do TR estabelecer.

OU

~~(Supressão) 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da A.R.P é de 12 (doze) meses a partir da data da homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~(Supressão) 1.6. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~(Supressão) 1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...];~~

OU

~~(Supressão) 1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000001/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 15/03/2024;

III) Id do item no PCA: 214;

IV) Classe/Grupo: 5680 - Aquisição de materiais de construção para manutenção em instalações prediais;

V) Identificador da Futura Contratação: 120630-62/2025.

OU

~~(Supressão) 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Seguir as recomendações da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, em que estabelece diretrizes para a gestão integrada de resíduos, incluindo a não geração, redução, reutilização, reciclagem e destinação final adequada;

~~(Supressão) 4.1.2. [...]; e~~

~~(Supressão) 4.1.3. [...].~~

~~(Supressão) Indicação de marcas ou modelos~~

~~(Supressão) 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).~~

~~(Supressão) Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~(Supressão) 4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. [...]~~

~~4.3.2. [...]~~

~~(Supressão) Da exigência de amostra~~

~~(Supressão) 4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...]; e~~

~~4.5.3. [...].~~

~~(Supressão) 4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~(Supressão) 4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~(Supressão) 4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~(Supressão) 4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~(Supressão) 4.9.1. Itens (...):;~~

~~(Supressão) 4.9.2. Itens (...):;~~

~~(Supressão) 4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~(Supressão) 4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~(Supressão) 4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~(Supressão) 4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~(Supressão) 4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4]~~

~~(Supressão) Da exigência de carta de solidariedade~~

~~(Supressão) 4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

~~4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

~~OU~~

~~(Supressão) 4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~(Supressão) 4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~(Supressão) 4.18.1. [...];~~

~~(Supressão) 4.18.2. [...]; e~~

~~(Supressão) 4.18.3. [...].~~

~~(Supressão) 4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~(Supressão) 4.19.1. [...].~~

~~(Supressão) 4.19.2. [...], e~~

~~(Supressão) 4.19.3. [...].~~

~~(Supressão) 4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~(Supressão) 4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~(Supressão) 4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~(Supressão) 4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação.~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.26.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.26.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.26.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.26.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.30.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.31.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~

~~4.31.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.~~

~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.35.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.35.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.36.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.42.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.43.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência **[normal]** ~~(Supressão) **OU** [adicional]~~ de 25%, prevista no Decreto n.º 11.890 de 22 de Janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução SEGES-CICS/MGI No 4, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de **[bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras]** ~~(Supressão) **OU** [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis]~~.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do(a) **recebimento da Nota de Empenho**, em remessa única.

OU

~~(Supressão) 5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A2]~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- GAP-MN - Grupamento de Apoio de Manaus - Av. General Rodrigo Otávio, 770, Crespo, na Divisão de Infraestrutura - Depósito da SSG, Cep: 69073-177, Manaus/AM. Fone: 3614-1621;
- HAMN - Hospital de Aeronáutica de Manaus - Avenida Rodrigo Otávio, 770 - Crespo CEP: 69073-177 - Manaus/AM;
- PAMN - Prefeitura de Aeronáutica de Manaus - Av. Rodrigo Otávio S/No, Crespo, na Subseção de Materiais, localizado na Vila Militar Ajuricaba;

- CINDACTA IV - 4 Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Avenida do Turismo, 1350, Tarumã Prédio do CVA, Manaus/AM - Caixa postal 3512 - CEP: 69041-010
- BAMN - Base Aérea de Manaus - Av. General Rodrigo Otávio, 770, Crespo, no Esquadrão de Infraestrutura, CEP: 69073-177, Manaus/AM.
- SEREP - Serviço de Recrutamento e Preparo Pessoal da Aeronáutica de Manaus - Av. Rodrigo Otávio, 430, Crespo, na Seção de SPOG, CEP 69074-000, Manaus/AM
- VII COMAR - Sétimo Comando Aéreo Regional - Avenida Rodrigo Otávio, 430, Crespo, na Subseção de Apoio, Manaus-AM, CEP 69073-177.

~~(Supressão) 5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

~~(Supressão) 5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~(Supressão) 5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~(Supressão) 5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~(Supressão) 5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~(Supressão) 5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~(Supressão) 5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~(Supressão) 5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~(Supressão) 5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~(Supressão) 5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~(Supressão) 5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~(Supressão) 5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~(Supressão) 5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~(Supressão) 6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...]; e~~

~~6.15.3. [...].~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte) dias**.

7.2.4.2. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5 % (cinco por cento)** ~~(Supressão) a XX% (xxxxx por cento)~~ do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10 % (dez por cento) ~~(Supressão) a XX% (xxxxx por cento)~~ do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10 % (dez por cento)** ~~(Supressão) a XX% (xxxxx por cento)~~ do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2 % (dois por cento)** ~~(Supressão) a XX% (xxxxx por cento)~~ do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5 % (cinco por cento)** ~~(Supressão) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação~~ ~~[, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.]~~

~~(Supressão) 7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (Índice de Preços no Consumidor)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

(Supressão) Antecipação de pagamento

~~(Supressão) 8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~(Supressão) 8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~(Supressão) 8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~(Supressão) 8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~(Supressão) 8.29.2. (...)~~

~~(Supressão) 8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~(Supressão) 8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~(Supressão) 8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~(Supressão) 8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~(Supressão) 8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~(Supressão) 8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~(Supressão) 8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~(Supressão) 8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~(Supressão) 8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~(Supressão) 8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente

sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **04/11/2024**.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A15] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA (indicar o índice a ser adotado)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A16] .

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO] (Supressão) ~~OU [CONCORRÊNCIA]~~, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] (Supressão) ~~OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]~~.

~~OU~~

(Supressão) ~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será (Supressão)~~integral/~~ parcelado/ (Supressão)~~continuado~~.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1 Valores unitários: conforme ~~planilha de composição de preços anexa ao edital~~ OU tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A3] [A4]

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A5]

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~(Supressão) 9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A7]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A8]

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social ~~OU [dos dois últimos exercícios sociais]~~, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.30. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ~~OU [patrimônio líquido mínimo]~~ de 1% do valor total estimado da contratação ~~OU [valor total estimado da parcela pertinente]~~.

9.31. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.32. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.33. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.34. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.35. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

~~(Supressão) 9.36. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

9.36.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.37. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

~~(Supressão) 9.37.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~— 9.37.1.1. [...];~~

~~— 9.37.1.2. [...]; e~~

~~— 9.37.1.3. [...].~~

9.37.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.37.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.37.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~(Supressão) 9.38. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.39. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.40. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.41. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.42. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.43. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 4.408.587,71** (quatro milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na **Tabela 1** ~~(Supressão) OU [em anexo]~~.

~~(Supressão) 10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

~~(Supressão) 10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

10.3.1 Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 120630;

II) Fonte de recursos: 1050000140;

III) Programa de trabalho: 168919;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: SF063100100.

~~(Supressão) 11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

OU

~~11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Motivação e Autorização

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~(Supressão) [, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas]~~, de acordo com o Art. 10, da Instrução Normativa SEGES/ME no 81, de 25 de novembro de 2022.

12.2 A motivação para a aprovação da Aquisição de Material de Construção e Ferramentas para atender as necessidades do GAP-MN e Unidades Apoiadas é viável para o fim a que se destina. A contratação em tela visa preservar/conservar a infraestrutura e a funcionalidade das instalações militares, visando aprimorá-las e assegurar o pleno funcionamento das atividades de manutenção. Essa iniciativa é essencial para a preservação do patrimônio público, a segurança das pessoas e a garantia da qualidade dos serviços prestados.

12.3 A solicitação encontra-se em consonância com a missão institucional da Guarnição de Aeronáutica de Manaus, foi registrada no Plano de Trabalho Anual (PTA) 2025, bem como consta do Calendário de Licitações 2025, gerido pelo Grupamento de Apoio de Manaus (GAP-MN).

12.4 Os preços estão compatíveis com os valores de mercado.

12.5 APROVO e AUTORIZO, considerando que o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento de Contratações do GAP-MN se apresenta de forma conveniente e oportuna para atender a demanda de Aquisição de Material Hidráulico, em conformidade com as normas em vigor.

Manaus, data da assinatura do documento

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Supressão) (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

~~OU~~

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)~~

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 7 (sete) dias , contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho ~~(Supressão) /Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]~~, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

OU

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

OU

~~2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021~~

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A1]

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da *relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

~~(Supressão) 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~(Supressão) 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~

~~(Supressão) 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~

~~(Supressão) 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.~~

~~(Supressão) 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.~~

~~(Supressão) 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;~~

~~(Supressão) 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;~~

~~(Supressão) 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;~~

~~(Supressão) 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;~~

~~(Supressão) 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.~~

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

~~(Supressão) 5.4. contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A2].~~

~~(Supressão) 5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.~~

~~(Supressão) 5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~(Supressão) 5.7. Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

OU

~~5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Manaus, Seção Judiciária de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital ~~(Supressão)~~ OU ~~Aviso de Contratação Direta~~, no Termo de Referência e

nos demais anexos a que se refere o Pregão ~~(Supressão) /Concorrência/Dispensa Eletrônica~~ nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo e Autorizo a divulgação deste Termo de Referência

SUSAN KELLY PRADO ANDRADE
Autoridade competente

Despacho: Pesquisado e Elaborado por

MARCELO SANTOS DA SILVA
Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA
Data/Hora de Criação:	27/11/2025 14:49:58
Páginas do Documento:	47
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	48
Hash MD5:	2c51d708a79d55707ce92c65ce390467
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FERNANDA RIBEIRO BERNARDINO ALVES no dia 27/11/2025 às 10:55:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCELO SANTOS DA SILVA no dia 27/11/2025 às 11:29:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KEDSON FRANÇA DE OLIVEIRA no dia 28/11/2025 às 10:57:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento NATASSIA BARROS OLIVEIRA no dia 04/12/2025 às 14:59:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCIO LIMA MOREIRA FILHO no dia 09/12/2025 às 11:39:10 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO